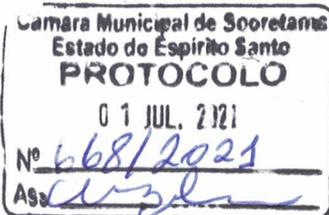




CÂMARA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

Estado do Espírito Santo



Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 481/2021

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE
SOORETAMA/ES A SEMANA DO
MUTIRÃO DO EMPREGO.”**

Art. 1º Fica instituída no Município a Semana do Mutirão do Emprego, com o objetivo de promover orientações sobre emprego e mercado de trabalho aos cidadãos.

Art. 2º A semana definida no art. 1º tem como objetivo promover palestras, cursos e orientações sobre emprego, carteira de trabalho, noções de empreendedorismo, testes vocacionais e elaboração de currículo.

Parágrafo único. Outras medidas efetivas poderão ser adotadas pelo Poder Executivo para concretização da Semana do Mutirão do Emprego.

Art. 3º Para o desenvolvimento da Semana do Mutirão do Emprego, o Poder Executivo poderá realizar convênios, bem como consórcios públicos, com órgãos estaduais e federais e parcerias com as entidades sociais públicas e privadas envolvidas, visando a realização da programação da semana instituída por esta Lei.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo tomar as providências cabíveis junto à Secretaria Municipal do Trabalho, assistência social e cidadania - SEMTAC incluindo todas as suas unidades, para a realização da programação da Semana do Mutirão do Emprego.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sooretama, Estado do Espírito Santo, 01 de julho de 2021.

Klysmann Marcelino
Vereador